



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Faculdade Mineira de Direito
1950

PORTARIA FMD/Nº. 01/2021

Regulamenta a entrega de Premiações nas solenidades de Colação de Grau dos concluintes dos Cursos de Graduação de Direito da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas.

A Diretora da Faculdade Mineira de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria R/N.º 008/2021 da Reitoria da PUC Minas, em especial, seu art. 2º e o parágrafo 1º, do art.4º:

RESOLVE:

Art. 1º – Compõem as premiações dos Cursos de Direito da FMD, a serem conferidas na Sessão Solene de Colação de Grau do Curso, a Medalha Acadêmica Professor Mello Cançado, a Medalha Dom Serafim Fernandes de Araújo e o Certificado de Melhor Trabalho de Curso.

Art. 2º - A Medalha Acadêmica Professor Mello Cançado será concedida ao aluno, mediante apuração do CRA, com melhor desempenho acadêmico em cada curso/turno dos *campi* e unidades educacionais, observadas as diretrizes definidas no artigo 5º, da Portaria n.008/2021 da PUC Minas.

Art. 3º - A Medalha Dom Serafim Fernandes Araújo será concedida ao aluno com maior distinção, por sua eficiente atuação no copatrocínio de causas do Serviço de Assistência Judiciária, em cada curso dos *campi* e unidades educacionais, a ser indicado pelo Coordenador respectivo de cada SAJ, conforme definição do Colegiado do Curso.

Art. 4º - A premiação do Melhor Trabalho de Curso, definida por comissão designada pelo Colegiado de Curso, será concedida, na solenidade de Colação de Grau, ao aluno ou grupo que, em cada curso/turno dos *campi* e unidades educacionais, tenha realizado o melhor Trabalho de Curso, nos termos do artigo 6º, da Portaria n.008/2021 da PUC Minas.

Art. 5º - Os critérios para atribuição da Medalha Dom Serafim Fernandes de Araújo e do Certificado de Melhor Trabalho de Curso, respeitados os parâmetros da Portaria n.008/2021 da PUC Minas, serão definidos pelos Colegiados dos Cursos, nos termos de Resoluções específicas, ficando estabelecido, para concorrer, o valor da média mínima no conceito A (nota de 90 a 100) e, em caso de empate, superados os índices fixados nas Resoluções, deverá ser indicado o aluno mais idoso.

§ 1º - A produção das medalhas caberá à Secretaria de Comunicação, conforme modelo definido pelo órgão e a expedição e confecção do Certificado de Melhor Trabalho de Curso ficará a cargo do Colegiado de Curso respectivo.

Art. 6º - Os setores responsáveis pela indicação dos agraciados deverão comunicar o Setor de Formaturas ou Assessoria de Comunicação da Universidade na respectiva Unidade/Campi, para que tenham os nomes inseridos na pauta da solenidade formatura.

Art. 7º - É vedada a confecção e entrega de quaisquer outras medalhas ou prêmios na solenidade de Colação de Grau.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.9º - Registre-se, remetendo-se cópia aos membros da Câmara Departamental e à Secretaria de Comunicação/Formaturas da PUC Minas.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.



Professora Wilba Lúcia Maia Bernardes
Diretora da Faculdade Mineira de Direito